



Assembleia Municipal de Óbidos		1
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Óbidos, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e os membros eleitos: Fernando Jorge Sousa e Silva, Pedro Miguel Carvalho Maldonado Freitas, Luís Miguel Gonçalves de Oliveira, Luis Filipe de Oliveira Ribeiro, Ivone Maria da Silva Cristino, Anabela Blanc Capinha Corado, Luís Manuel Ferreira Cunha, Fernando Jorge Duarte Ângelo, Hugo Leitão Henriques, Patrícia Alexandra Fonseca Oliveira, Olga Maria Fernandes Prada, Hélder José Mineiro Mesquita, Vanda Isabel da Silva Monteiro Ribeiro, José Manuel Lopes Marques, Ricardo José Querido Faria, Sílvia Maurício Correia, Pedro João Paulo Dos Santos Filipe, José Carlos Ribeiro Capinha, Vanda Filipa da Conceição Sousa, Lénia Capinha Lameiro, António Franklim Marques, Heitor Carvalho da Conceição, José Pedro Rolim Horta, Ricardo Miguel Pereira Duque, Sandrina Isabel Marques Patriarca, João Paulo Herculano Rodrigues, Dionisia Maria Teotónio Félix, Frederico de Deus Lopes. -----

Estiveram ainda presentes: O Presidente da Câmara Municipal Filipe Daniel, os Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Margarida Reis, Telmo Félix, Ana Sousa e Vítor Rodrigues. Também a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, Cecília Lourenço. -----

Estiveram ausentes os membros eleitos Ricardo José da Mata Antunes e Albino Agostinho de Sousa sendo devidamente substituídos respetivamente por Hélder José Mineiro Mesquita e por António Franklim Marques.-----

Do público esteve presente, só a assistir, João José Moniz. -----

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Carla Rosário Lourenço Rosendo. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

PONTO Nº 1 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não se registaram intervenções por não existir qualquer inscrição feita antecipadamente.



Assembleia Municipal de Óbidos		2
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

PONTO Nº 2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

---Aprovação de Atas: Ata nº 4, de 13/09/2021 e Ata nº1, de 17/10/2021. -----

---Não tendo havido intervenções, foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

---**Aprovado por unanimidade a Ata nº 4, de 13/09/2021 e Ata nº1, de 17/10/2021.** ----

---**Aprovado em minuta por unanimidade** -----

---**O Presidente da Assembleia** apresenta o assunto Bolsa de Agentes Eleitorais e solicita aos líderes de Bancada que apresentem o nome de um elemento para constituir a referida Bolsa de Agentes Eleitorais. O Sr. Deputado Luís Miguel Oliveira, do Grupo Municipal do PSD, indica Frederico Lopes; o Sr. Deputado Pedro Freitas solicita autorização para indicar posteriormente o representante do PS; o Sr. Deputado José Marques da Bancada do CHEGA, indica como representante Otávio Jorge Plácido Timóteo Félix; a Srª Deputada Sílvia Correia, indica como representante do Grupo Municipal do PCP, Sílvia Correia. -----

---**O Presidente da Assembleia** refere que, quando tiver a indicação do representante da Bancada do Grupo Municipal do PS, divulgará a todos os nomes dos membros que representam os partidos com assento na Assembleia Municipal de Óbidos na Bolsa de Agentes Eleitorais. -----

---**Tem a palavra a Srª Deputada Ivone Cristino**, que refere o Programa FOLIO, nomeadamente o FOLIO Educa. Enaltece toda a organização e a grande adesão da comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Óbidos, em que os alunos tiveram uma participação ativa e uma envolvimento nos assuntos abordados. Acha que é uma mais valia para toda a comunidade escolar, pois possibilita o contacto com autores de renome, que proporciona um complemento à aprendizagem dos alunos. Efetivamente a cultura que é cada vez mais importante. Evidencia um momento que lhe foi bastante querido, que foi a conversa do Carlos Neto com Rui Matos e salienta a importância do brincar pois, cada vez mais, os miúdos e as crianças brincam muito pouco na rua e trocam tudo isto por ecrãs e monitores de uma maneira muito mais fácil do que antigamente se fazia. Foi lançado um livro onde se fala e se apresentam estratégias para se inverter esta situação e devolver um bocadinho aquela magia da infância. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		3
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

---**Intervenção da Sr^a Deputada Olga Prada:** Na sequência da intervenção anterior refere que gostaria de destacar o FOLIO, no sentido amplo do que considera que é este evento, na sua opinião pessoal, tem uma importância imensa para a Vila, para o concelho, mas também a projeção que tem internacionalmente. Estão de parabéns todos aqueles que se envolveram no projeto. Na sua opinião, foi a melhor edição do FOLIO, até ao momento. A diversidade, voltou a haver o Teatro, a literatura, que não são apenas os livros, são também as pessoas que vieram. De forma gratuita, ouviu-se e aprendeu-se com as pessoas que vieram. Foi uma oportunidade fantástica e acha que devem todos, enquanto obidenses, parabenizar e louvar esta iniciativa que tanto enriquece, mesmo em termos económicos, o concelho, é muito importante para a economia da Vila. Termina com uma questão que envolve a comunidade, que lhe parece fundamental, que é a integração da comunidade, de Associações, do Agrupamento de Escolas, de pessoas individuais que participam também com exposições, com apresentações, com moderação de mesas, a envolvência e as dinâmicas dos alunos e, enquanto como obidense está bastante orgulhosa de ter uma iniciativa deste calibre aqui, no concelho. -----

---**Intervenção do Sr. Deputado José Capinha:** felicita o Município e as Freguesias, pelas ações que têm executado, no âmbito de apoio às populações em todo o género e, em específico, faz referência a uma ação, que até foi alvo de reportagem que passou na televisão, que está a ser desenvolvido pela Junta de Freguesia de Gaeiras com a abertura de um espaço, que é público, para um Centro de Testagem ao Covid19, em parceria com a farmácia Nossa Senhora da Ajuda, sendo uma ajuda importante para a população. Todo o município tem feito diversas ações, todas as Juntas têm estado em diversas áreas, não só nesta, mas acha que é uma referência, é algo muito positivo. Refere que já se fizeram milhares de testes e se efetivamente é algo que é importante para as pessoas, porque já basta a situação e, portanto, todos têm que promover não só os apoios necessários, como aqueles que as pessoas estão a precisar para, de algum modo, se tentar, não só ultrapassar, mas ter alguma vida normal. Acha que é um papel que o Município tem vindo a desenvolver muito bem, assim como as Juntas de Freguesia e só mostra que a proximidade efetiva entre os eleitos e as pessoas é



Assembleia Municipal de Óbidos		4
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

importante e que têm todos que caminhar no sentido de promover que essas ações sejam executadas. -----

---**Intervenção da Srª Deputada Sílvia Correia:** Coloca três perguntas ao Senhor Presidente da Câmara. A primeira é se já se está numa fase de acabamento da obra da Praça da Criatividade. Questiona quais são as valências que vão ser apresentadas para a Praça da Criatividade, assim como para o Armazém do Vinho em A-da-Gorda. Em segundo lugar, questiona quantos terrenos, para infraestruturas, tem a Câmara Municipal, para habitação e para atividades económicas. Finalmente, o que é que a Câmara Municipal de Óbidos fez relativamente ao Programa Nacional para os Animais de Companhia, pois foi lançado pelo Governo durante este ano e que tipo de apoios e campanhas tem promovido destinadas à esterilização, identificação e registo de animais de companhia através dos vários apoios que têm sido concedidos pelo ICNF. -----

---**Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Lopes:** Parabeniza todos e todas as Presidentes de Junta, pelo facto e pelo modo como engalanaram as suas freguesias durante este período natalício. Refere algumas iniciativas, por exemplo a Amoreira, com a questão da iluminação na rua e do presépio, em A-dos-Negros com roteiro dos presépios também, a União de freguesias com rota do presépio, a Usseira com a iluminação e o presépio também, o Olho Marinho também com a iluminação e o presépio, nas Gaeiras destacar a exposição dos presépios que trouxe muitos visitantes ao concelho. Convida os presentes a visitarem o Vau, a exposição de árvores de Natal que estará patente até dia seis de Janeiro e refere que esta exposição se transformou, também, numa exposição de carácter solidário pois há a possibilidade de as pessoas deixarem tampinhas de plástico para ajudar o Pedrinho. -----

---**Intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc:** refere que a sua intervenção vem no seguimento das intervenções referentes ao FOLIO. Diz que todos têm consciência da importância deste evento e da fasquia cultural em que coloca o concelho. Foi também falado de todas as atividades do FOLIO e das consequências que teve para a economia do concelho. Coloca a questão de, este evento, por ter tido uma grande projeção internacional e que teve repercussões no aumento das dormidas e das estadias e das refeições no concelho, quais foram, exatamente, as consequências económicas que teve no concelho, nomeadamente a nível turístico, com o aumento das dormidas e das



Assembleia Municipal de Óbidos		5
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

refeições. Lembra que, e isto já foi falado, inclusive por si aqui em sede de Assembleia Municipal, que, por exemplo, foi feito um estudo sobre o impacto do Carnaval no Município de Torres Vedras, que foi participado na OESTECIM, há uns quatro anos, já foi antes da pandemia, e tinha um impacto económico de cinco milhões de euros e, portanto, o que questiona é se existe este estudo aqui no concelho. -----

---**Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Miguel Oliveira:** “Reforçando algumas das coisas que foram ditas, nomeadamente em relação à educação e afirmar que o Município de Óbidos continua a fazer um enorme investimento, e esta tem sido uma das bandeiras, do Executivo atual e dos anteriores. A verdade é que a educação se faz de relações e em Óbidos, como noutros concelhos do país, há famílias e comunidades e, portanto, quando todas estas dimensões estiverem a remar para o mesmo lado, a uma só voz, Óbidos vai conseguir, certamente, muitos e melhores resultados educativos e escolares. Este é o grande desafio do nosso Presidente e do executivo atual. O Município de Óbidos, está verdadeiramente empenhado em fazer diferente e melhor, apoiando as iniciativas do Agrupamento, tendo as suas próprias iniciativas na escola e na comunidade, assumindo sempre as suas responsabilidades. Há aqui um destaque que tem que ser feito que é a agilidade, decisões e procedimentos face à pandemia, portanto, estiveram sempre pessoas do município no terreno e no apoio a quem mais precisa, desde crianças, famílias carenciadas e idosos. Não ficou ninguém para trás e, portanto, acho que é, realmente, de salientar esta importância que o Município tem tido no terreno, na proximidade com as pessoas. Ainda em relação à educação dizer que o plano estratégico educativo municipal está a andar, foi criado e foi assinado um Protocolo com a entidade que ganhou o concurso, neste caso a Universidade Nova de Lisboa, que irá liderar todo este processo na construção do PEM. E um desafio que eu queria lançar aqui na Assembleia Municipal, para que não aconteça o que aconteceu há uns anos atrás, é que este PEM seja construído por todos nós, Deputados, que aqui estamos e queremos, se quisermos, se tivermos interessados, ter o papel fundamental na construção deste instrumento comunitário. A comunidade para a comunidade e, portanto, para evitar aquelas críticas gratuitas que muitas vezes surgem, eu desafio as pessoas a envolverem-se e a fazerem contributos, a dar contributos, porque este vai ser um Plano, um documento de todos nós. Deixo até o desafio de haver um representante



Assembleia Municipal de Óbidos		6
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

da Assembleia para integrar a construção do PEM, se isso for possível, mas haver um representante, por exemplo, da Assembleia na equipa. -----

No FOLIO, esteve cá o Professor Carlos Neto a dar uma conferência sobre o jogo, brincadeira e qualidade de vida na infância e aproveitou para lançar o seu mais recente livro. Este senhor é uma referência no mundo inteiro em relação à brincadeira e à importância que a brincadeira tem no desenvolvimento humano. Houve a oportunidade de a Vereadora Margarida Reis e do Presidente Filipe Daniel de trocarem algumas ideias com o professor Carlos Neto e surgiu aqui o desafio de se repensar todos os espaços de jogo e brincadeira do nosso concelho, isto, também, para não cometermos os insistentes erros de criar parques por catálogo ou, por exemplo, nas campanhas eleitorais, pedir para Óbidos parques de borracha e plástico, como existem noutros municípios aqui vizinhos e, portanto, o ideal é termos pessoas da ciência, da investigação que nos ajudem a construir espaços melhores e convidámos o professor Carlos Neto, e a sua equipa da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa e o professor Rui Matos, que é alguém relacionado com o brincar arriscado, que é fundamental e que se impõe, neste momento, pensar sobre isto, refletir sobre isto, para podermos trabalhar aqui algumas questões relacionadas com os parques, alguns que já estão feitos e projetar novos. Dizer que há uma reunião já marcada para para a próxima semana, no dia doze será assinado um Protocolo com a FMH e com o Politécnico de Leiria. -----

Em relação à saúde, queria dizer que sou o representante desta Assembleia no Conselho da Comunidade do ACS Oeste Norte e dizer que, finalmente, vamos ter obras na Unidade de Saúde de Óbidos, portanto, foi desbloqueado o processo e as obras vão avançar, finalmente. Mas é importante fazer aqui uma reflexão com todos vocês ou, pelo menos, passarmos a ideia que tenho nestes últimos anos, em que representei Óbidos neste Conselho, admitir que o estado da saúde de Óbidos é realmente frágil e até desconcertante para aquele que tem sido o esforço do nosso executivo no sentido de termos melhores condições físicas, humanas e materiais e um verdadeiro Serviço de Saúde para os obidenses, portanto, tem sido um esforço tremendo tanto do executivo anterior, como está a ser neste momento. Realmente nós temos um Serviço de Saúde muito débil, e enquanto Óbidos não tiver uma Unidade de Saúde Familiar não teremos



Assembleia Municipal de Óbidos		7
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

médicos a querer vir para o concelho. Dizer que a falta de médicos também não é o único problema, por exemplo, a Unidade de Saúde continua repetidamente sem aquecimento, sem telefones, sem computadores e impressoras a funcionar. Os próprios médicos e enfermeiros têm de fazer as impressões em casa, por exemplo. Referir que até no controlo da pandemia, das pessoas que ficam isoladas, é feita pelos médicos e pelos enfermeiros dos seus próprios telefones e telemóveis, que não há condições no horário de trabalho, no Centro de saúde e, portanto, este executivo tem feito um esforço enorme e chegamos a uma altura que não se percebe porque é que nós não andamos para a frente, são questões políticas, que entraves é que têm surgido para que Óbidos, seja o único concelho desde há seis anos que não tem uma unidade de Saúde Familiar, por exemplo, ou seja, o concelho onde o investimento é menor em termos de saúde. Começa a ser tempo de nos juntarmos à Vereadora, ao executivo e ao Presidente Filipe Daniel no sentido de nos indignarmos verdadeiramente e de reclamarmos melhores condições. -----

Em relação aos eventos, dizer que, realmente, o Óbidos Vila Natal está aí, e ainda bem que está, não é o evento que, certamente, gostaríamos de ter mas todas as crianças gostam de lá ir, com todos os condicionalismos. Congratular o executivo pelo excelente trabalho que fez na adequação do evento. Há regras da Direção-Geral de Saúde, portanto, não há ligação entre os casos, entre o evento, o surgimento de casos no concelho e todas as regras de segurança estão a ser tidas em conta. É importante realçar ainda, aqui, a questão do FOLIO, foi, realmente, extraordinário. duzentas e setenta e nove horas de programação, duzentas e cinquenta atividades, foram mais de quinhentos participantes, entre ilustradores, músicos, artistas e escritores.” -----

---**Tem a palavra a Sr^a Deputada Anabela Blanc:** “Quero perguntar ao senhor presidente da câmara e regozijar-me com a vinda e com a intervenção do Professor Carlos Neto, qual é a verba que está destinada a esta intervenção e se ela já existe. Depois, foi aqui, também, referenciado que o concelho de Óbidos tem um investimento menor na saúde e em relação aos outros concelhos e queria saber quais são os concelhos em concreto e que montantes é que foram investidos noutros concelhos? Porque quando dizemos que é menor temos que saber o que é que é menor. Todos nós estamos interessados em que a saúde, a educação, que são traves mestras na nossa



Assembleia Municipal de Óbidos		8
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

sociedade democrática, sejam profundamente realizadas e concretizadas. É esta informação que eu queria saber do Senhor Presidente da Câmara.” -----

---**Tem a palavra o Sr. Presidente da Mesa** que refere, relativamente à questão que o senhor Deputado Miguel Oliveira colocou, de haver um representante da Assembleia Municipal na Comissão ou Grupo de Trabalho do Projeto Educativo Municipal, coloca a questão aos responsáveis pelos diversos Grupos Municipais e representantes dos Partidos se veem essa necessidade, pois, a ser assim, tem que se fazer a sua eleição e terá que ser através de votação por voto secreto que é uma situação que não se pode realizar hoje, de acordo com o estipulado na legislação, devido ao facto desta Assembleia estar a ser realizada por videoconferência. -----

Refere que, também, o Ponto 11 da Ordem de Trabalhos, pelo mesmo motivo, irá ser efetuada a votação desse Ponto em data a definir e a convocar posteriormente. -----

Assim, pergunta aos Líderes das Bancadas qual o entendimento, se deve haver um representante na Comissão de trabalho. -----

---O representante da Bancada do PS, Deputado Pedro Freitas, diz que concorda mas terá que haver reuniões regulares e trabalho visível. -----

---O representante do Grupo Municipal CHEGA: “Em relação a esse assunto, como não o conheço, terei que previamente me inteirar do seu conteúdo, mas estamos sempre na disposição de colaborar com o Município. A nossa posição é sempre a de colaborar com o Município. É sempre bom haver um acompanhamento das pessoas, agora não podemos estar lá só para marcar presença, também não seria a melhor opção. Penso que precisamos, eu pessoalmente, de saber mais um bocadinho do que é que consiste e que resultados práticos revelou.” -----

---A Srª Deputada Sílvia Correia do Grupo Municipal do PCP refere que não tem nada a opor. -----

---**Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Miguel Oliveira:** “Eu só queria, para poupar palavras ao Senhor Presidente da Câmara, relativamente à afirmação que eu fiz sobre a falta de investimento e de menor investimento no concelho de Óbidos em relação à saúde. Quanto ao investimento, não falo em dinheiro, mas sim em recursos humanos, em recursos materiais e em recursos físicos. Por exemplo, o facto de o Bombarral ter Unidade de Saúde Familiar, Peniche ter uma Unidade de Saúde Familiar, Nazaré ter,



Assembleia Municipal de Óbidos		9
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

Caldas ter várias e que Óbidos não tem nenhuma. É falta de investimento do Ministério da Saúde no concelho de Óbidos e, nesse aspeto, há uma diferença muito grande. É o único do ACES que não tem uma unidade de Saúde Familiar, com todos os prejuízos para uma comunidade. Não foi só agora que surgiu essa necessidade, de repente, acho eu. E nós continuamos a não ter. Pelo menos desde dois mil que não é nada feito a nível da saúde aqui no concelho. Agora, é certo que é necessário, mas queremos também criar bases sólidas, que estas coisas não se criam de um dia para o outro, como podemos calcular.” -----

---**Tem a palavra o Sr. Presidente da Mesa**, relativamente à questão do representante no Plano Educativo Municipal, considera que quando houver a revisão do PEM, se for considerado necessário, será designado um elemento da Assembleia Municipal para integrar a Comissão. -----

---**Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Filipe Daniel**: refere o regozijo pelo evento FOLIO, que é talvez o mais simbólico do ponto de vista cultural. --- Refere o falecimento do editor e jornalista João Paulo Cotrim, e que este executivo endereçou as condolências a toda a sua família. Ele foi um grande impulsionador do evento. -----

Relativamente à intervenção que o Senhor Deputado José Capinha fez, diz que tem sido feito um esforço notável, do ponto de vista da testagem, e com esta nova variante, que tem uma forma de contágio muito mais eficiente do que as anteriores, têm que ser reforçadas as normas de segurança. -----

Em relação ao que a Srª Deputada Sílvia Correia solicitou de questões a nível da Praça da criatividade e dos Armazéns do Vinho de A-da-Gorda, diz que, e como bem referiu, estão em fase final de construção e que, nomeadamente nos Armazéns do Vinho, está-se a falar de mais um espaço colaborativo com os outros já existentes, nomeadamente em Gaeiras e o que vai surgir na freguesia da Amoreira. São espaços de coworking e, neste caso, também com residência criativa nos Armazéns do Vinho. Haverá um espaço também de investigação e desenvolvimento de produtos endógenos da região e também servirá para a União Filarmónica de A-da-Gorda. São espaços culturais de desenvolvimento comunitário e alavancas para pequenos negócios. A Praça da criatividade, o seu espaço central, como o próprio nome diz, é um elemento do



Assembleia Municipal de Óbidos		10
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

equipamento que irá promover a criatividade, espaço ligado à cultura e à literatura e, também, um espaço de gastronomia e um espaço central onde se pode projetar mais dormidas e mais tempo de permanência no concelho. -----

Relativamente à questão da habitação social, colocada pela Srª Deputada Sílvia Correia, refere que se está a trabalhar nesse dossier, é um projeto em conjunto com a Segurança Social e está a ser efetuado um levantamento das necessidades e a candidatura para que até 2025 se consiga otimizar os espaços para o efeito.-----

Relativamente à questão dos animais de companhia, refere que estão identificados alguns casos, principalmente de colónias de gatos, que serão esterilizados e terão o acompanhamento do Serviço de Veterinária do Município. Relativamente ao Canil Municipal, está a ter continuidade o trabalho que se tem vindo a desenvolver nos últimos tempos. -----

Respondendo à intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc, refere que os eventos são sempre muito benéficos para o concelho, quer a nível económico, quer a nível cultural, não estando propriamente quantificado. -----

Refere que, em parceria com a Universidade Nova e com a OESTECIME e também com o envolvimento do Parque Tecnológico, está a ser desenvolvido um projeto piloto no âmbito das smartcitys para ser feita a análise exata dos dados, de forma a haver indicadores concretos, para se saber se o caminho é o correto e poder traçar estratégias o mais benéficas possível. -----

Relativamente à questão colocada da presença do Dr. Carlos Neto no âmbito da educação, refere que existe no PEM uma verba de cento e dezassete mil euros para a área da educação e lazer, embora este projeto esteja ainda numa fase de avaliação das necessidades e possibilidades daquilo que se pode fazer no concelho para se reabilitar os parques de jogo. -----

Relativamente à questão do desinvestimento na saúde, refere que discorda pois foram descentralizados os serviços de saúde para mais proximidade com os utentes. Refere que, realmente, há um desinvestimento e tem que ser o próprio Município a sobrepor-se ao Governo Central e a lançar projetos de candidatura para suprir uma área que é estrutural. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		11
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas que coloca algumas questões: relativamente à saúde do concelho, ela não é boa no país e é um pouco pior no concelho de Óbidos, é um problema que já vem de trás. Questiona se a Câmara já tem providenciado um espaço alternativo para o Centro de Saúde enquanto decorrerem as obras. -----

Congratula-se com a colaboração entre a Farmácia das Gaeiras e o Espaço Ó para realizar testes Covid à população, sendo pena que nenhuma outra farmácia do concelho esteja envolvida nesta ação. -----

Solicita que a autarquia tenha particular cuidado relativamente a questões da saúde porque, inclusivamente e recentemente, o Olho Marinho deixou de ter médico, o que degrada ainda mais a saúde no concelho. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Filipe Ribeiro que refere, relativamente à questão das Unidades de Saúde Familiares, que foram criadas em 2005 e foi, sempre, os profissionais que estão nos Centros de Saúde que pedem a constituição de USFs e, para se ter uma USF em Óbidos, em primeiro lugar tem que se ter uma equipa médica e de enfermagem que proceda à respetiva candidatura. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Luís Miguel Oliveira que responde à questão anterior, referindo que já houve equipas interessadas mas, quando chegam ao Centro de Saúde e vêem as condições que o mesmo reúne, não querem vir para Óbidos. Não havendo condições físicas e humanas, Óbidos não avança. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, refere, em relação ao que disse o Sr. Deputado Pedro Freitas sobre a questão do espaço alternativo para o funcionamento do Centro de Saúde, enquanto decorrem as obras, estão consideradas duas situações possíveis: uma delas será a utilização de espaços amovíveis próprios, “contentores”, que se possam colocar junto ao Pavilhão, outra solução será a utilização, total ou parcial, deste mesmo pavilhão. Estão a ser feitos todos os esforços para que esta situação da ausência de médicos seja resolvida. Chegou-se a atribuir habitação a custo zero para que médicos permanecessem no concelho, transporte e, também, um conjunto de condições de excelência, mas, ainda assim, tem que se criar um conjunto de condições e de investimento, não apenas de carácter financeiro, mas de recursos e condições para atrair cada vez mais estes profissionais de saúde. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		12
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

ORDEM DO DIA

PONTO 3 - 37.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2021 - 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA; -----

----Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7636, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: “**37.ª Alteração ao Orçamento da Receita, da Despesa, PAM e PPI para 2022 - 3.ª Alteração Modificativa** -----

Os documentos previsionais do Município de Óbidos, consubstanciados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e são executados de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 8.3.1 em vigor. -----

Constam no ponto 8.3.1. do POCAL e da NCP 26 as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as alterações permutativas e modificativas. -----

Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental. Neste caso em particular tratando-se de uma diminuição do total do Orçamento por via de redução de valores de projetos previamente aprovados, a Brochura n.º 1 e a Nota explicativa do SATAPOCAL aconselham que se siga procedimento idêntico. -----

No presente caso, e estando a menos de um mês do final do exercício económico, concluiu-se pela utilidade de ajustar os documentos previsionais à execução real, nomeadamente, dos investimentos e respetivos financiamentos. A execução do financiamento para o investimento para a construção do Quartel da GNR, bem como o empréstimo relativo às pavimentações que ainda aguarda visto, devem ser considerados em sede do próximo orçamento para 2022, deixando de estar presente no Orçamento da Receita do corrente ano. -----

Para detalhe da informação prestada, apresenta-se mapa resumo das ações que sofreram ajustamento das dotações, bem como cálculos comprovativos do cumprimento da regra previsional do equilíbrio orçamental. -----

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões (alterações modificativas) dos documentos previsionais. -----

Assim, segue em anexo o documento de suporte à 3.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da



Assembleia Municipal de Óbidos		13
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos em vigor para 2021, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----

CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” -----

---O Sr. Presidente da Câmara Municipal refere que na Receita está capitalizado o valor referente a Empréstimos mas que só foi utilizado parte desse valor para asfaltamento de vias. -----

---Foi colocado a votação e aprovado por maioria, com dois votos contra, onze votos de abstenção e quinze votos a favor. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 4 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE 2022; -----

----Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7638, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: “**Reprogramação de compromissos para 2022** -----

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, preveem que a assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, dispondo que esta pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, exceptuando-se os casos em que esteja implicado o aumento de despesa, e que pode ser delegada no Presidente da Câmara quando o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

1 - Encontrando-se delegada pela Assembleia Municipal no Presidente da Câmara a competência para autorização prévia de compromissos plurianuais cuja despesa não exceda 99.759,58€, verifica-se contudo que existem despesas para as quais a Assembleia Municipal já emitiu a prévia autorização, mas a sua execução não ocorreu no período inicialmente previsto, carecendo de reprogramação para 2022, a saber:

- Pavimentação arruamentos Concelho – 444.525,12€ -----

- Infraestruturas elétricas no concelho - 128.336,00€ -----

- Complexo Industrial Vinícola – 173.806,13€ -----

- Contratos interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia para execução de obras – 101.825,00€ -----

2 - De igual modo, existem outras novas despesas previstas que carecem de prévia autorização, tendo já



Assembleia Municipal de Óbidos		14
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

sido identificado a seguinte: -----

2.1. - Protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros (em substituição do anterior 2017/2021) -----

2022 - 232.500,00€ -----

2023 - 232.500,00€ -----

2024 - 232.500,00€ -----

2025 - 232.500,00€ -----

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e nas alínea dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I a Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, aprove submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Dec-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em virtude do valor da despesa exceder 99.759,58 € em 2022 e em cada um dos anos económicos (no caso aplicável), bem como a autorização para a repartição de encargos plurianuais, em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, nos termos supra expostos. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço -----

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Intervenção da Srª Deputada Sílvia Correia que refere que o PCP vai votar a favor, já que anteriormente tinha votado a favor à execução dos diferentes projetos e compromissos que aqui estão a ser agora reprogramados. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas “ é bom que se tenha consciência de que as transferências de verbas de um exercício para o outro, as verbas orçamentadas e não utilizadas vão onerar sempre o Orçamento do ano seguinte, ou seja, não é isento de consequências a transferência de verbas de um Orçamento de um ano quando transitam para o ano seguinte. Por outro lado, gostaria de saber se o Protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros já foi presente a Reunião de Câmara e sujeito a análise e votação.” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, responde que o Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros será presente na próxima Reunião de Câmara. -----

---O Sr. Deputado Pedro Freitas e a Srª Deputada Anabela Blanc referem que lhes parece despropositado levar a aprovação uma verba que ainda não foi aprovada em Reunião de Câmara. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		15
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

---O Sr. Presidente da Câmara Municipal responde que existem neste Ponto duas situações: uma é o Protocolo e outra é a repartição de encargos. O que está aqui em apreciação e deliberação é a Repartição de Encargos que já foi presente em sede de Reunião de Câmara e aprovada. -----

--Foi colocado a votação e aprovado por maioria, com doze votos de abstenção e dezasseis votos a favor. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 5 - PROPOSTA PARA DE FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA EFEITOS DE COBRANÇA DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – 2022;

----Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7653, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: **“Fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2022** -----

De acordo com a alínea b) do n.º 3 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na sua atual redação, e alínea b) e ccc), do n.º 1, ambos do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, no valor máximo de 0,25%.. -----

A aprovação é anual, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, em conformidade com o citado artigo 106.º. -----

O Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, aprovado em 21 de novembro de 2019 pela Assembleia Municipal e publicado na 2.ª Serie do Diário da Republica de 13 de abril de 2020, prevê para esta taxa a aplicação da percentagem máxima, de 0,25/prct. -----

Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, onde consta igualmente proposta de decisão no sentido de a Secção Administrativa Central providenciar as seguintes diligências: -----

1 - Envio para as empresas sujeitas a TMDP de uma tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do Município, a fim de permitir o apuramento do valor de base de incidência da percentagem e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável, conforme previsto no artigo 4º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		16
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

2 - Fornecer o respetivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária. -----

3 - Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Tem a palavra a Srª Deputada Anabela Blanc que questiona se já existe uma estimativa do valor que a Câmara vai arrecadar com a Taxa Municipal de Passagem e quais são as empresas operadoras .-----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que diz que o valor é cerca de seis mil euros e as empresas operadoras são as principais operadoras de telecomunicações.-----

---Foi colocado a votação e aprovado por maioria, com dez votos de abstenção e dezoito votos a favor. -----

---O Sr. Deputado do Partido CHEGA apresenta Declaração de Voto “O nosso objetivo é contribuir para angariação de receitas para o concelho, principalmente quando provêm de multinacionais e considero o valor de seis mil e trezentos euros um valor baixo e que o valor desta taxa deverá ser sempre o valor máximo permitido por Lei.” ---
Questiona se já existe destino para a receita proveniente desta taxa. -----

---O Sr. Presidente da Câmara Municipal refere que este valor, não sendo substancial, está incluído no Orçamento e será devidamente utilizado. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 6 - PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), PARA VIGORAREM NO ANO DE 2022: -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7645, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: “Fixação de taxa de IMI para vigorar em 2022 -----

De acordo com a alínea a), do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do n.º 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar as taxas (%) do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos previstos no



Assembleia Municipal de Óbidos		17
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

artigo 112.º e 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----
Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal para fixação da taxa de IMI e redução da taxa em função do agregado familiar. ----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço -----

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA -----

Fixação de Taxa de IMI -----

Considerando que: -----

De acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão actual, e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se encontram situados; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 e n.º 14 do artigo 112º do CIMI, os Municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte, entre os limites de **0,3% a 0,45%**. -----

De acordo com artigo 112º-A do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a esse fim, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõe o respetivo agregado familiar, de 20, € 40 ou 70 € de redução da taxa; -----

Nos termos do n.º 14 do art. 112º do CIMI as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos mesmos devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14º da Lei n.º



Assembleia Municipal de Óbidos		18
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorarem no próximo ano:** -----

- Ao abrigo do n.º 5 do artº 112º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), **manter a taxa de 0,36%** para os prédios urbanos contemplados na alínea e), do n.º 1, do artº 112º do mesmo código. -----

- Nos termos e para os efeitos do artigo 112º-A do mesmo diploma fixar: -----

A **redução da taxa** aplicável a prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a esse fim, considerando o número de dependentes, nos seguintes termos: -----

Redução da taxa em:

€ 20

€ 40

€ 70

Número de dependentes a cargo:

1 dependente a cargo;

2 dependentes a cargo;

3 ou mais dependentes;

Óbidos, 9 de dezembro de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---Intervenção da Srª Deputada Sílvia Correia “DECLARAÇÃO DE VOTO - Partido Comunista Português: Não concordamos com a proposta apresentada pela Câmara a esta Assembleia. Continuamos a considerar que a redução deveria ser feita para os 0.30%, limite mínimo que está estabelecido legalmente e, por outro lado, continuamos a não concordar com a solução da tabela de redução em função do agregado familiar. Consideramos que ela não é justa. Mais justo será em função do rendimento da família ou dos contribuintes. Esse sim será mais justo do que em função do agregado familiar, tendo em conta que poderão haver agregados familiares com rendimentos muito altos e outros com agregados familiares mais pequenos com rendimentos bastante baixos que não beneficiam de qualquer redução. Portanto o nosso voto é contra. -----

A Eleita do PCP na Assembleia Municipal -----

(Sílvia Correia)” -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Marques, refere que não faz sentido a Proposta



Assembleia Municipal de Óbidos

19

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

referida e que se devia uniformizar os critérios para definição da Taxa para que todos tenham o mesmo benefício e, por isso o seu sentido de voto é contra. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas “na linha de coerência com o que tem vindo a ser proposto ao longo dos anos pela Bancada do Partido Socialista, lamentamos que o executivo não faça, progressivamente, tender a taxa do IMI para o valor mínimo de 0,30%, para não termos uma comparação negativa relativamente aos municípios mais próximos. Não nos parece positivo, do ponto de vista da gestão autárquica, manter esta percentagem e não fazer aproximar dos valores que são considerados válidos.” -----

---Intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc “pegando na intervenção anterior e acrescentando, o IMI no nosso concelho e noutros onde existem resorts, faz com que haja aqui uma grande injustiça, porque qualquer pessoa que resida no concelho tem que pagar IMI e uma pessoa que compra uma casa de um milhão de euros num empreendimento turístico e afeta a serviços, a sua avaliação é feita pelo valor mínimo, prejudicando os munícipes e, uma das formas de atenuar esta injustiça é taxar pelo valor mínimo, coisa que a Câmara continua a não fazer.” -----

---Intervenção do Sr. Deputado Luís Miguel Oliveira que refere que, de todos os Municípios da zona oeste, Óbidos está na média da percentagem da taxa de IMI. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado José Capinha que refere que o que leva à formação do valor patrimonial, que é uma fórmula genérica para o país inteiro, depende da base com que é tributado. A grande questão é onde é que o valor tributado em IMI no concelho de Óbidos, que tem um peso significativo na receita, vai ser aplicado. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal diz que a diferença de valor da taxa entre os municípios limítrofes não é significativa e que, o que interessa é onde se aplica essa receita no Município em benefício dos munícipes. -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Marques, diz que tem de se defender o concelho de Óbidos e não fazer comparações com os municípios limítrofes. Diz que o IMI é um imposto que não deveria de existir, pois as pessoas estão anualmente a pagar por um imóvel que é seu e o Estado não tem o direito de estar a taxar. Refere que as contribuições dos munícipes do concelho de Óbidos, muitas vezes, são mal aplicadas. Diz que os munícipes não podem ser prejudicados em benefício de quem vem de fora



Assembleia Municipal de Óbidos		20
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

não tendo aqui a sua residência permanente, mas só casa de segunda habitação. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que diz que Óbidos é um concelho de setor tipicamente turístico e rural, estando dependente de um fluxo do exterior e tem que criar um conjunto de condições para bens e serviços de forma a desenvolver a sua própria receita sem depender de subsídios. Diz que nos últimos dois anos, em situação pandémica, foram investidos cerca de 2,5 milhões de euros em apoios às empresas e pessoas no concelho. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado e Presidente de Junta do Vau, Frederico Lopes, questiona a Srª Deputada Anabela Blanc de quais são os serviços que as empresas gestoras das habitações turísticas prestam e em que altura do ano o fazem. A Deputada responde que o estarem afetas a serviços é apenas uma terminologia jurídica e que as casas estando nesta condição não podem ser utilizadas para habitação permanente. -----

---Foi colocado a votação e aprovado por maioria, com doze votos contra, dois votos de abstenção e catorze votos a favor. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 7 - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE ÓBIDOS, RELATIVO AOS RENDIMENTOS DE 2022; -----

----Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7643, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: “ **Participação do Município no IRS relativo aos rendimentos de 2022** -----

De acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir o direito do Município, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

A deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município é comunicada via eletrónica pela AM/Ata n.º 2/22, de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um



Assembleia Municipal de Óbidos		21
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de Dezembro de 2021 e relativa aos rendimentos do ano 2022, conforme prevê o n.º 2 do citado artigo 26.º: -----

“2 — A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.” -----

Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA -----

Participação no IRS -----

Considerando que: -----

O artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua actual redação, estabelece o direito do Município, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n. 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

Desde 2009 que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera participar em 1% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, devolvendo aos municípios de Óbidos os restantes 4%. -----

Na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS. -----

Nos termos do n. 2 do artigo 26.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município é comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 26. da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e alínea ccc), do n.º. 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, **para aprovação** por este órgão deliberativo, **a fixação da seguinte percentagem de participação no IRS em 2021:** -----

Participação do Município em 1% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho,



Assembleia Municipal de Óbidos

22

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

devolvendo aos Municípes de Óbidos os restantes 4%. -----

Óbidos, 9 de dezembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---Tem a palavra a Srª Deputada Sílvia Correia “Declaração de Voto - Partido Comunista Português -----

Apreciação e eventual aprovação da proposta de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Óbidos: -----

Continuamos a considerar que esta é uma medida que não representa uma real redução da carga fiscal e não tem efeitos universais. Considerando a devolução em percentagem, não serão certamente os municípes de menores rendimentos os mais favorecidos com a devolução. Defendemos que ao invés da devolução, o município deveria utilizar a totalidade da receita de IRS à sua disposição, em investimento no Concelho. -----

A Eleita do PCP na Assembleia Municipal de Óbidos -----
(Sílvia Correia)”-----

---Intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc “ Nós tempos uma visão diferente do PCP porque defendemos a devolução do IRS na sua totalidade, pois, nos tempos que correm, sendo um concelho maioritariamente agrícola, são pessoas com baixos rendimentos e, em tempos de pandemia, ainda mais, surge a necessidade dessa devolução ser na totalidade. Não percebemos porque é que isso não é feito. Por isso vamos votar contra.” -----

---Intervenção do Sr. Deputado Miguel Oliveira diz que se o Município não angariar receita não se consegue governar e o Município de Óbidos tem a taxa de IRS mais baixa de zona oeste. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara que refere que a Câmara está a fazer um esforço significativo na devolução do Imposto pois está a devolver cerca de quatrocentos mil euros às famílias. -----

---Foi colocado a votação e aprovado por maioria, com doze votos contra, dois votos de abstenção e catorze votos a favor. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		23
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 8 - PROPOSTA RELATIVA À TAXA DE DERRAMA, PARA O ANO DE 2022;

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7642, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: **“Proposta de Não Lançamento de Derrama a cobrar em 2022 -----**

De acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, da alínea d) do n.º 1, do artigo 25º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento de uma Derrama de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Nos termos do n.º 17 do artigo 18.º Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pelo Lei do Orçamento de Estado para 2020, a deliberação da Assembleia Municipal é comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação, sob pena de, não o fazendo no prazo indicado, não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama, em virtude de presentemente não se encontrar lançada qualquer taxa. -----

Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA -----

Lançamento de Derrama -----

Considerando que: -----

Nos termos da alínea e) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atualmente em vigor, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma; -----

O artigo 18.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de



Assembleia Municipal de Óbidos		24
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

agosto, prevê que os Municípios podem deliberar lançar uma Derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Desde 2007 que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera não lançar Derrama sobre o lucro tributável dos rendimentos das Pessoas Coletivas. -----

Nos termos do n.º 17 do artigo 18. Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pelo Lei n.º 2/2020 de 31 de março, a deliberação da Assembleia Municipal é comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação, sob pena de, não o fazendo no prazo indicado, não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama, em virtude de presentemente não se encontrar lançada qualquer taxa. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a presente proposta e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com a alínea c) do artigo 14.º e artigo 18.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alínea d) do n.º 1 do artigo 25. e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, **o não lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a cobrar no ano de 2022, com referência ao ano de tributação de 2021.** -----

Óbidos, 9 de dezembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel -----

---Intervenção da Srª Deputada Sílvia Correia: "DECLARAÇÃO DE VOTO Ponto 8 - Partido Comunista Português -----

O Partido Comunista Português, vota contra a Proposta apresentada pela Câmara Municipal relativa ao não lançamento de derrama, para o ano de 2022, porquanto considera que as empresas, para cujos rendimentos também contribuem os habitantes deste Concelho, devem deixar parte daqueles neste Município. -----

Assim, defendemos que deve ser lançada uma derrama, da qual deverão estar isentas, somente, as empresas, no primeiro ano de actividade, que se instalem no



Assembleia Municipal de Óbidos

25

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

Concelho de Óbidos. -----
28/12/2021 -----

A Eleita do Partido Comunista Português na Assembleia Municipal de Óbidos -----
(Sílvia Correia)” -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas: “a Derrama não é uma política que possa contribuir, ou que contribua ativamente, a Derrama ou não Derrama não tem a ver com a captação de investimento e empresas para o concelho, ou seja, a Derrama é uma taxa que os Municípios decidem consagrar e consignar para as empresas que laborem no seu concelho, mas que tenham a sua sede social fora do concelho. É no sentido de as compensar das despesas que os municípios têm e que, para os municípios, representa a instalação dessas empresas na área do seu concelho, nomeadamente pela utilização e desgaste da rede viária, a utilização da rede pública, pela utilização dos equipamentos e do saneamento. Não nos parece, de todos, indo ao encontro daquilo que o Deputado Miguel Oliveira disse, de que os Municípios têm necessidade de ser geridos como casas e de lançarem mão do que legitima e legalmente lhes seja possível para poderem colocar essas verbas ao serviço do Município. O que acontece é que a Derrama, no nosso caso, só seria aplicada a três empresas: à empresa Recheio, ao Grupo Pingo Doce e ao Grupo Continente, porque são as três únicas unidades industriais que ficariam abrangidas pelo lançamento da Derrama. Não me parece que qualquer um destes Grupos se fosse embora ou que isso pesasse na sua implementação geoestratégica, pois são muitos mais os benefícios do que os custos que têm. O que acontece é que todos nós obidenses estamos a contribuir para o funcionamento da viabilidade dessas empresas comerciais e de serviços e estamos a suportar, para além de tudo mais, todas as despesas de manutenção inerentes ao exercício e à manutenção dessas empresas na área do nosso concelho.” -----

---Intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc “este Ponto, até da forma como está redigido, às vezes pode-nos levar em erro, pois diz que é a *Proposta para o não lançamento da Derrama* e o que devíamos esta a apreciar e deliberar era exatamente o contrário. Eu não compreendo que antes se tenha aqui argumentado a respeito do IRS do do IMI que a Câmara tem que ir buscar receita, e é verdade, a Câmara para



Assembleia Municipal de Óbidos		26
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

poder gerir o Município e para poder melhorar a vida dos Munícipes precisa de ir buscar receita e, depois, quando se trata de lançar impostos ou coletar receita a entidades privadas coletivas e de grande dimensão, a Câmara propõe o seu não lançamento da Derrama e a Derrama não é uma forma de captação de investimento, mas sim um imposto, tecnicamente falando. É uma parte que as empresas são chamadas a contribuir para os concelhos onde gastam estradas, onde fazem buracos no alcatrão, onde são utilizadas as vias públicas, onde é utilizada a rede de eletricidade pública, é exatamente por uma questão de justiça para com os concelhos onde exercem atividade e, assim, nós somos contra o não lançamento e somos a favor que se deva lançar a Derrama porque isto, para empresas com esta dimensão, é insignificante. Por contra posição não se percebe porque é que se aprova a Taxa Municipal de Passagem onde a receita, tal como o Sr. Presidente falou, ronda os seis mil euros e a Derrama, que estaríamos aqui a falar de uma receita muito maior, pois é indexada à massa salarial de cada concelho e que cada concelho representa nas atividades destas empresas. Para estas empresas isto é indiferente e o argumento de “elas não vêm para cá” não é justificação, pois não deixariam de vir por causa de meia dúzia de euros. É da mais elementar justiça porque nós, munícipes, é que temos que suportar a luz, o alcatroamento e todas as infraestruturas públicas que são necessárias para que estas empresas também funcionem.” -----

---Intervenção do Sr. Deputado Frederico Lopes “já à quatro anos que ando aqui a ouvir falar da questão da Derrama, mas ainda não consegui perceber e ainda não disseram quanto é que representa a Derrama para o Município, ainda mais quando referem que são só três empresas que pagariam essa Derrama e, depois, também não sei se é por Lei pagar a Derrama num concelho onde a sede não é aí.” -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Faria refere que quando esteve a ver esta questão da Derrama, verificou que todas as empresas pagavam a Derrama onde estavam sediadas, na sede de concelho, e fica na dúvida, pois está aqui a ser dito que são só três empresas que pagariam Derrama e não consegue perceber essa situação.

---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas diz que “a Derrama municipal incide sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, correspondendo à proporção do rendimento gerado na área



Assembleia Municipal de Óbidos

27

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

geográfica de cada Município dos sujeitos passivos, residentes em território português, que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.” A Derrama só se aplica ao IRC gerado no território do Município de Óbidos de empresas que não tenham a sua sede social neste Município. -----

---O Sr. Deputado Ricardo Faria que diz que ficou sem perceber a isenção relativa às empresas com sede no concelho de Óbidos. -----

---A Sr^a Deputada Anabela Blanc diz que o índice que é utilizado é o da massa salarial e, segundo os cálculos que têm, no concelho, o valor é de 150 a 180 mil euros, pelo que não é perceptível a não aplicação da Derrama no concelho. -----

---Intervém o Sr. Presidente da Câmara Municipal, diz que há aqui visões diferentes relativas a esta temática. A perspetiva é para o futuro, para desenvolvimento e é com essa base que se considera e apresenta esta proposta. Refere que é de futuro porque, de facto, o Pingo Doce, o Recheio e o Continente já não sairão daqui porque já cá estão implementados, mas a ideia é de quais serão as próximas empresas que se podem captar para criar desenvolvimento económico, empregabilidade e fixação de novas famílias e novos recursos, não só de fora deste território, mas pelo menos segurar aqueles que cá estão. Tem que se ter a capacidade de atração para captar novas empresas para o concelho. -----

---Intervenção da Sr^a Deputada Vanda Sousa que apresenta declaração escrita: “A bancada do partido socialista, bem como os seus vereadores, têm vindo a alertar para a aplicação da derrama. No entanto e antes de iniciar a nossa proposta, gostaria de fazer uma pequena explicação do que se está a discutir neste ponto. -----

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, veio estabelecer a possibilidade de os municípios deliberarem lançar anualmente uma derrama. -----

Após deliberação em assembleia municipal, a autarquia deverá comunicar a sua decisão à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança. -----

Posteriormente, a AT publica um ofício-circulado, com o resumo das taxas a nível nacional, a que o contribuinte poderá recorrer, sem prejuízo de consultar informação



Assembleia Municipal de Óbidos

28

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

que a própria autarquia divulgue. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (na redação atual): «Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.» -----

O n.º 22 do mesmo artigo estabelece ainda que «a assembleia municipal pode, so proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.» -----

As isenções ou taxas reduzidas de derrama atendem a critérios, de acordo com o n.º 23 do mesmo artigo. -----

De acordo com o previsto no n.º 24 do mesmo artigo, os municípios podem deliberar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150 mil euros. -----

Posto isto, e resumindo a derrama está prevista na lei geral do país, mas depende do entendimento e decisão de cada município de proceder à sua cobrança. -----

Mas, para que não haja confusão com a proposta feita pelo partido socialista, esse imposto de 1,5% só seria aplicável a empresas que não têm sede em Óbidos, tal como previsto n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2013. Já em 2018 os vereadores apresentaram declaração de voto, propuseram o lançamento da Derrama Municipal em 2019 no valor de 1,5 %, com isenção total da taxa a todas as empresas que tenham a sua sede social ou direção efetiva no concelho, com os seguintes fundamentos: -----

1. essa derrama colocaria as empresas a participar na melhoria do território onde desenvolvem a sua atividade e onde obtêm o seu lucro, pelo que permitiria a melhoria das condições socioeconómicas da população em geral; -----

2. essa derrama seria paga apenas por empresas que optassem por não transferir a sua sede ou direção efetiva para o concelho, sendo por isso uma medida de incentivo



Assembleia Municipal de Óbidos

29

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

a tal localização; -----

3. esta derrama é praticada pela maioria dos municípios portugueses (apenas 1/3 não tem derrama) e no distrito de Leiria apenas dois Municípios não a cobram, lembrando que o Município das Caldas da Rainha pratica valores de 0,75 pp; -----

4. a receita desta taxa poderia traduzir-se num aumento das receitas do Município no mínimo de 50 mil euros, quando comparamos os valores obtidos por Municípios de menor dimensão com taxas e isenções equiparadas. -----

5. o Município poderia ter criado essa derrama e nunca o fez, abdicando de receitas que poderiam servir para equilibrar os orçamentos e baixar as contribuições pedidas aos Municípios, designadamente no caso do IMI e do IRS. -----

O que estamos a falar é de um imposto a incidir sobre os lucros das empresas que operam no concelho, mas que não têm sede no nosso território, como as grandes multinacionais que gerem e lucram milhões de euros. -----

Desde então tem se vindo a discutir, entre outras coisas a sua aplicabilidade prática deste imposto. -----

Nos próximos pontos podem consultar, quer um artigo da Ordem dos Contabilistas Certificados que julgo espelhar o que esta bancada pretende (ponto1), bem como um exemplo extraído do manual disponibilizado pela OCC (ponto2). -----

1. Artigo OCC -----

«A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova o novo regime financeiro dos municípios e freguesias introduz substanciais alterações ao financiamento das autarquias. Pretende este artigo debruçar-se sobre a nova fórmula de cálculo da derrama e as suas implicações sobre as empresas. Para as empresas e todos os sujeitos passivos de IRC em geral, esta lei traduz-se numa nova fórmula de cálculo de derrama que altera significativamente a antiga fórmula que consistia na aplicação da taxa da derrama lançada pelo Município (até ao máximo de 10 por cento) à colecta de IRC apurada, ou seja, após a dedução de prejuízos fiscais e aplicação da taxa de IRC. Esta fórmula traduzia-se numa taxa máxima a pagar de 27,5 por cento [(25% + 2,5% (10% X 25%)]. -----

A partir de 2007, inclusive, os municípios podem deliberar lançar anualmente, uma taxa que pode ir até ao limite máximo de 1,5 por cento, a incidir sobre o lucro



Assembleia Municipal de Óbidos		30
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

tributável, sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional. Quando os sujeitos passivos possuam estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria colectável superior a 50 000 euros, o lucro imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional, à semelhança do que existia na anterior lei. O conceito de massa salarial abrange todas as despesas com o pessoal e contabilizadas no exercício a título de remunerações, ordenados ou salários. De notar que foi introduzida uma "nuance", com carácter excepcional, ou seja, quando o volume de negócios resultar, em mais de 50 por cento, da exploração de recursos naturais que torne inadequado esta fórmula, podem os municípios interessados propor, com fundamentação, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do ministro das Finanças e do ministro que tutela as autarquias locais. Para as empresas com volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150 000 euros, a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, pode lançar uma taxa reduzida de derrama. Nos casos em que, por algum motivo, não se aplicar a regra da repartição da derrama, considera-se que o rendimento é gerado no município em que se situa a sede ou a direcção efectiva da empresa ou, tratando-se de sujeitos passivos não residentes, no município onde se situa o estabelecimento estável. A deliberação do município deve ser comunicada pela Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, por Internet, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos Serviços. Se a comunicação for recebida para além deste prazo, não há lugar à liquidação e cobrança da derrama. As receitas da derrama serão transferidas para os municípios até ao fim do último dia do mês seguinte ao do respectivo apuramento pela Direcção-Geral dos Impostos. -----

Assim, para este ano, esta comunicação tem como prazo-limite, o dia 31 de Dezembro



Assembleia Municipal de Óbidos		31
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

de 2007. Esta alteração não é para desvalorizar, favorecendo claramente as empresas lucrativas, empresas que, não tendo prejuízos fiscais a deduzir, vêm a sua taxa global de imposto diminuir de 27, 5 por cento para 26,5 por cento (25% + 1,5%), no máximo. Ao contrário, para as empresas que têm prejuízos fiscais a deduzir, esta alteração é claramente desfavorável, porquanto a aplicação da derrama passa a incidir sobre o lucro tributável, antes da dedução dos prejuízos fiscais. Note-se que, com a anterior fórmula de cálculo, a dedução dos prejuízos fiscais ao lucro tributável, podia resultar na inexistência de colecta e, conseqüentemente, a ausência de derrama. Com a nova fórmula de cálculo isso já não se passa, ou seja, havendo lucro tributável, há sempre lugar ao pagamento de derrama. Esta alteração é claramente favorável às empresas lucrativas sem prejuízos fiscais a deduzir e desfavorável àquelas que, efectivamente, utilizam o reporte de prejuízos, parecendo-nos, ter havido intenção do legislador de beneficiar as primeiras em detrimento das últimas, o que não podemos deixar de apreciar.» -----

2. Exemplo -----

Modelo 22, Anexo A – Derrama -----

Este anexo é obrigatoriamente apresentado pelos sujeitos passivos que, cumulativamente, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro: a) Tenham matéria coletável no período superior a € 50.000,00 e b) Tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município. Verificando-se as condições supra referidas, o apuramento da derrama municipal será feito nos subquadros 04-A, 04-B e 04-C e 04-D deste anexo. -----

Exemplo: -----

No período de 2017, a sociedade XL, Ld.^a tinha sede no Concelho de Alenquer e um estabelecimento no Concelho de Castro Marim. -----

Apurou naquele período, um lucro tributável no montante de € 450.000,00 e uma matéria coletável no montante de 350.000,00. -----

O total dos gastos efetuados com o pessoal e escrituradas no período, a título de remunerações, ordenados e salários, foram de € 115.000,00, sendo € 85.000,00 relativos à sede e os restantes € 30.000,00 ao estabelecimento no Concelho de Castro



Assembleia Municipal de Óbidos

32

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

Marim. -----

No referido período, o Concelho de Alenquer lançou uma taxa de derrama de 1,5% e o Concelho de Castro Marim, não lançou qualquer taxa de derrama municipal. Cálculo da derrama municipal: Derrama calculada = Lucro tributável x taxa x rácio de repartição da massa salarial -----

Derrama do Concelho de Alenquer: = € 450.000,00 x 1,5% x (€ 85.000,00/€ 115.000,00) = € 450.000,00 x 1,5% x 0,739130 (seis casas decimais) = € 4.989,13

Derrama do Concelho de Castro Marim: = € 450.000,00 x 0,0% x (€ 30.000,00/€ 115.000,00) = € 450.000,00 x 0,0% x 0,260869 = € 0,00. -----

Coleta da derrama municipal a inscrever no campo 6 e a transportar para o campo 364 do quadro 10 da declaração: € 4.989,13. -----

Esta bancada bem como os seus vereadores consideram que o não lançamento de Derrama Municipal constitui, mais uma vez, uma injustiça na política municipal de cobrança de impostos, onde tanto se exige aos munícipes e nada - zero! - se pede às empresas que não têm sede em Óbidos. -----

O Executivo PSD não concorda, porque prefere manter os impostos sobre o rendimento das pessoas, e manter a zero os impostos do lucro das empresas que não têm sede no concelho. E essa é uma opção política com a qual não concordamos. Já percebemos que enquanto o PSD dirigir a Câmara Municipal de Óbidos, os impostos dos munícipes manter-se-ão acima do mínimo legalmente possível, elevados e inalterados, ao contrário das empresas que continuam a beneficiar de isenção total de impostos sobre os seus lucros. Para o PSD não há margem financeira para reduzir um pouco dos impostos sobre as pessoas, mas nem sequer colocam a hipótese de deixar de isentar totalmente os lucros das empresas que gerem e lucram milhões de euros. -----

Esta bancada bem como os seus vereadores, totalmente a contrário, sugerem que o IMI dos cidadãos seja reduzido, que o valor do IRS seja devolvido na sua totalidade aos contribuintes individuais, e que numa lógica de equilíbrio e justiça contributiva, seja lançada a derrama – que é um imposto sobre o lucro das empresas que, embora promovam o emprego, retiram muitos rendimentos do concelho, não têm sede em Óbidos e que, sem derrama, pagam zero impostos sobre o lucro obtido. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		33
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

Ora, se estas empresas contribuem para o orçamento da despesa da Câmara (utilizam as nossas estradas, os nossos equipamentos, a nossa iluminação pública, as nossas redes de infra estruturas, etc.) também devem ser chamadas a contribuir para o orçamento da receita.” -----

---Tem a palavra a Dr^a Cecília Lourenço refere que, relativamente às questões levantadas, efetivamente a sede das empresas será sempre o ponto de ordem para a tributação municipal da Derrama. Contudo, quando a empresa tem um estabelecimento estável em mais do que um Município e uma matéria coletável superior a cinquenta mil euros, é possível, territorialmente, ser tributada a Derrama. É feita uma proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente do território. Os Impostos são gerais e abstratos e aplicam-se a todos e, como está no Artigo 18º da Lei das Finanças Locais, será necessário ter o Regulamento aprovado com critérios que determinem a forma de isenção e redução da taxa para se poder aplicar uma Derrama reduzida. Hoje, o Município de Óbidos, só poderia aplicar uma Derrama geral e abstrata a todas as entidades com exceção daquelas que têm um volume de negócios inferior a cento e cinquenta mil euros. Para além disso, os critérios também estão definidos na Lei, a isenção ou taxa reduzida só pode incidir sobre o volume de negócios das empresas beneficiárias, sobre o setor das empresas beneficiárias que operem no Município e com a possibilidade de criação de emprego no Município. -----

---Intervenção da Sr^a Deputada Anabela Blanc que, no seguimento do que se está a dizer, a Proposta que apresentam não é estranha, por exemplo, em Caldas da Rainha, a Derrama foi fixada em 0,5 com isenções para empresas com volume de negócios abaixo dos cento e cinquenta mil euros. O que está aqui em causa é o que se chama uma discriminação positiva e não há qualquer impedimento legal. Neste caso, a Câmara de Óbidos, não quer aplicar por questões ideológicas. -----

---Foi colocado a votação e aprovado por maioria, com treze votos contra, e quinze votos a favor. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 9 - MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022; -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7639, acompanhado da devida



Assembleia Municipal de Óbidos

34

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: “**Mapa de Pessoal de 2022** -----

O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades que é acompanhado pela respetiva previsão da despesa no Orçamento, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia e os objetivos fixados superiormente conforme artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. ---
Conforme o n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete-se o Mapa de Pessoal para 2022 em anexo, elaborado conforme diretivas superiores e cumprindo os formalismos legais, para ser presente em reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal para análise e eventual aprovação. -----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Marques, “na Área do Desporto estão no mapa sete técnicos superiores, pergunto quais são as funções destes funcionários. Na parte de Águas e Saneamento está referido falta de Assistentes Operacionais e pergunto qual a razão, pois verifico a existência de apenas um Encarregado e um Dirigente Intermédio. Para os transportes verifico que continua a haver quatro lugares por ocupar e pergunto se isto tem a ver com motoristas ou se é operadores de pesados, ou se é qualquer outro tipo de problema que faz com que ainda se continue a ter estes lugares por ocupar. Não encontrei aqui na parte de sinalização rodoviária e pergunto quem são as pessoas na Câmara que são responsáveis por isto, se existe no mapa de pessoal uma pessoa, ou várias, que sejam responsáveis para verificar com a frequência que se considere necessária o estado da sinalização rodoviária, seja horizontal seja vertical, em todo o concelho, nomeadamente nas zonas mais recônditas em relação à Vila de Óbidos. Para espaços Verdes vejo também apenas quatro operacionais e acho o concelho demasiado grande para ter só quatro operacionais. Outra área que me deixou preocupado é a Fiscalização de Obras pois verifiquei que existe apenas um Fiscal. Há aqui uma área que diz Inovação Educativa e pergunto que funções são estas e o que é que está agregado a isto. Para a Educação está aqui a informação de quatro vagas para Técnicos Superiores para Enriquecimento Curricular, pergunto quem é que vai ser o beneficiário deste enriquecimento curricular.” -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas: “aquilo que me suscitou alguma



Assembleia Municipal de Óbidos

35

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

perplexidade na análise deste Mapa de Pessoal tem a ver com a falta de suporte, ou seja, este Mapa de Pessoal não me parece que evidencie, nem sequer reflete, qualquer preocupação com a missão, as atribuições, as estratégias e os objetivos fixados superiormente, que é o que diz a Lei, no artigo 28º da Lei Geral do Trabalho. Não está apresentada uma nova estrutura orgânica, nem sequer uma reformulação da estrutura orgânica, no sentido de haver uma racionalização e uma maior operacionalidade do Mapa de Pessoal e, depois, há aqui questões que me levantam alguma perplexidade. São elencados trezentos e sessenta postos de trabalho, mas, numa análise mais detalhada verifica-se que mais de um terço destes lugares não estão ocupados. Também a questão das Divisões da Câmara e das Chefias, ainda à bem pouco tempo se demitiu um Chefe de Divisão, importante para o bom funcionamento como todos os Chefes de Divisão. Eu, como todos nós, tenho vivido as dificuldades dos Projetos que são endereçados à Câmara e, um simples cálculo de uma taxa demora, por vezes, mais de um mês, um ofício de uma deliberação de uma reunião camarária tomada em Dezembro de 2020 chegou-me a casa em Fevereiro de 2021 e eu não podia fazer nada enquanto não tivesse esse documento original, embora tivesse sido notificado via e-mail. Este Quadro de Pessoal diz-nos muito pouco acerca de quais são as intenções, ou seja, em termos práticos, o que é que este conjunto de pessoas nos transmite acerca das Grandes Opções Estratégicas do elenco camarário. Esta é uma questão que eu deixo. Isto depois tem uma outra consequência, as deficiências de funcionamento e as definições de estruturação e de organização interna de Serviços dentro da Câmara é muito propícia que numa solução de recursos, que às vezes não é só de recurso atendendo à forma com que se torna frequente, é de recorrer a Serviços Externos ao abrigo de uma série de contratos. É para este tipo de situações que eu gostaria que o Elenco estivesse motivado, desperto e atento.” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, em resposta ao Sr. Deputado José Marques, de facto há aqui um conjunto de situações que ainda não se conseguiram resolver. Antes de se estruturar é imperativo que se faça um breve diagnóstico daquilo que são os recursos humanos, apesar de estar aqui identificado um conjunto de 366 lugares disponíveis, em que nem todos eles estão ocupados, há



Assembleia Municipal de Óbidos		36
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

um conjunto de concursos a decorrer e que, de alguma forma, vão conseguir suprir estas situações, nas quais alguns dos elementos que se encontram, também, a recibos verdes estão candidatos, também condicionados como todos os outros a uma avaliação no âmbito do concurso. Acha que este quadro de pessoal diz muito, em questão do rigor, na questão de uma avaliação que é necessária fazer e que não se está aqui a mudar só por mudar. Há especialistas nesta matéria no executivo a trabalhar, Chefes de Divisão que estão muito focados na otimização dos recursos humanos e isso fará toda a diferença no futuro. Há consciência de que, como haverá algumas delegações de competência, este quadro será curto para aquela que vai ser a responsabilidade deste executivo para futuro. Existem aqui um conjunto de quadros, nomeadamente no que diz respeito à Água, não há muitos recursos humanos disponíveis, e isto é algo que tem vindo a preocupar, não só nas Águas mas no conjunto dos operacionais, tal como foi mencionado apenas quatro operacionais para os espaços verdes é manifestamente pouco. Este município não é diferente dos empresários que estão a ter alguma dificuldade no recrutamento de recursos humanos. Esta é uma lacuna que se está a tentar suprimir da forma que é possível. Também a existência de apenas um Fiscal de Obras é manifestamente pouco para a necessidade de fiscalização identificada e está-se tentar abrir um concurso para suprir essa necessidade. Existem, também, alguns Serviços que precisam de alguma colaboração do ponto de vista de recursos humanos, como a parte jurídica ou da gestão do município. É necessário fazer os procedimentos legais e habituais para que sejam bem enquadradas estas situações. -----

A questão da Inovação Educativa é uma das áreas bastante importante. O concelho é tido como um concelho criativo, inovador e diferenciador e, do ponto de vista da educação. Esta parte é destinada aos alunos, aos educandos deste concelho. -----

Em relação à sinalização rodoviária está atribuída ao Gabinete Técnico e concorda com o que o Sr. Deputado José Marques referiu sobre o estado de elevada degradação da sinalética horizontal e vertical. É também uma preocupação. -----

---Foi colocado a votação e aprovado por maioria, com nove votos contra, três votos de abstenção e dezasseis votos a favor. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		37
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

PONTO 10 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO E GOP DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, REFERENTE AO ANO DE 2022; -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7654, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: “**Documentos previsionais do Município de Óbidos para 2022** -----

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e o Regime Financeiro das Autarquias Locais, regulamentados respetivamente pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, definem as regras de elaboração, apresentação e aprovação dos documentos previsionais das autarquias locais, respetivamente. -----

Os Documentos Previsionais para 2022 foram elaborados nos pressupostos do capítulo IV do RFALEI, considerando o equilíbrio financeiro, os princípios orçamentais, os conteúdos e a calendarização. -----

Em cumprimento do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remetem-se os Documentos Previsionais do Município de Óbidos para 2022, elaborados pela Câmara Municipal, para posterior aprovação da Assembleia Municipal. -----

Dos Documentos Previsionais do Município de Óbidos para 2022 fazem parte integrante os seguintes documentos: -----

- Relatório do Orçamento -----
- Anexos ao Relatório -----
- Mapa das entidades participadas -----
- Mapa previsional de empréstimos -----
- Mapa das responsabilidades contingentes -----
- Resumo do Orçamento -----
- Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa -----
- Orçamento da Receita -----
- Orçamento da Despesa por económica -----
- Orçamento da Despesa por classificação orgânica e económica -----
- Grandes Opções do Plano -----
- Plano Plurianual de Investimentos -----
- Plano de Atividades Municipais -----



Assembleia Municipal de Óbidos

38

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

- Orçamento e Plano Plurianual -----

- Instrumentos previsionais das entidades participadas -----

Óbidos Criativa -----

Obitec -----

- Norma de Controlo Orçamental. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----

CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” -----

---O Sr. Deputado e Presidente de Junta de Freguesia de Gaeiras não participa na apreciação e votação deste Ponto. -----

---Intervenção do Sr. Presidente da Mesa que informa da remessa de documentos referentes a este Ponto muito próximo da hora de início da sessão e que esse facto se deveu a uma correção que teve que ser efetuada aos mapas de documentos provisionais devido a um erro informático proveniente do sistema informático de suporte que, no entanto, a correção não alterou qualquer dos valores indicados. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Hugo Henriques “efetivamente este é o primeiro Orçamento apresentado pelo novo executivo, que tomou posse no passado dia 17 de outubro deste ano, gostaria de começar por dar os parabéns a este executivo que teve a coragem de apresentar um Orçamento nesta Assembleia com clareza e transparência, apostando na execução do que é necessário para as populações do concelho de Óbidos em vez de Propostas idiliacas, as quais na realidade não são exequíveis. O executivo na elaboração deste Orçamento teve, sempre, em linha de conta o princípio do equilíbrio orçamental entre a receita e a despesa, para nos próximos trezentos e sessenta e cinco dias de 2022. a prova disso mesmo é a informação que foi enviada a cada membro desta Assembleia. Na informação apresentada, verifica-se que 83% da receita deste Orçamento Previsional é corrente, proporcionando, desta forma, a estabilidade financeira para executar os investimentos a que este executivo se propôs. Verifica-se, ainda, que existe uma variação de 10% entre as receitas correntes e as despesas correntes. -----

O Orçamento provisional, comparando com o de 2020, é inferior em 11%. Constata-se que as receitas próprias, dentro do total das receitas correntes, proporcionam uma solidez financeira que lhe confere a dinâmica para o crescimento sustentado que já vinha dos executivos anteriores e que permite, desta forma segura, colmatar as



Assembleia Municipal de Óbidos		39
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

necessidades das populações do concelho de Óbidos, assim como criar infraestruturas para cativar a fixação de novos residentes. Esta redução não querará dizer que houve algum desinvestimento, mas certamente, tem a ver com a execução de obras de grande dimensão que se encontram neste momento em fase de finalização. -----

A rubrica de custos com o pessoal tem uma variação de 2.5% em relação ao ano anterior, continuando a representar menos de 30% do total da despesa geral, enquadrando-se abaixo da média nacional segundo o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, publicado ainda neste mês de dezembro pela Ordem dos Contabilistas Certificados. -----

Gostaria de salientar a redução do total das despesas correntes em três pontos percentuais em relação ao ano transato, denotando a estratégia de controlo orçamental que está na base deste Orçamento. -----

Gostaria de desejar umas Boas Festas e um Feliz Ano de 2022.” -----

---Intervenção da Srª Deputada Sílvia Correia “INTERVENÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DO PCP -----

28/12/2021 -----

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022 -----

Sr. Presidente da Assembleia Municipal -----

Srs. Deputados Municipais -----

O Grupo Municipal do PCP votará contra o Orçamento, As Opções e o Plano para 2022, propostos pela maioria PSD, considerando que os mesmos não representam fatores de desenvolvimento consolidado do Concelho e de melhoria das condições de vida da população de Óbidos. -----

Verifica-se que as Despesas de Capital, no conjunto das Despesas, não representam mais de 27%, não indo além de 5 milhões e duzentos mil euros, dos 19 milhões e seiscentos mil euros totais previstos no Orçamento. -----

A maioria PSD que gere a Câmara Municipal de Óbidos continua a esconder a declarada ausência de investimento, fazendo saltar de ano para ano investimentos anteriormente lançados, como são os casos da Praça da Criatividade, do Complexo Vitivinícola da A-da-Gorda, do Quartel da GNR ou da Casa dos Seixos na Amoreira, obras que já deveriam estar concluídas ou já em curso. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		40
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

Aprofunda-se o papel do Município, como mero agente do Poder Central, através de medidas que são mero complemento ou substituição de outras de idêntico cariz que estão a ser adotadas pelo Governo, no âmbito da Ação Social (no apoio às pessoas) e no âmbito da Economia (no apoio às Empresas), todas elas de alcance insuficiente.

Continuamos a ter a leitura de que esta Câmara, na linha do que PS e PSD defendem há muito e procuram concretizar de forma aprofundada, através da chamada “municipalização”, é um “balcão” do Poder Central, em que se cumprem as competências pelo mesmo fixadas, como no caso da Educação. -----

Ainda que nalguns casos, como no da Saúde, tenha havido um adiamento para 2022, o que é uma realidade é que cada vez o orçamento se consumirá com obrigações que constitucionalmente são do Poder Central, com consequências negativas para as populações, no plano da qualidade dos serviços e apoios prestados e na ausência de investimentos naquilo que são as reais competências da Autarquia. -----

Mais uma vez, se fala em “Escola Pública” e refere-se aquilo que foi concretizado, mas estando nós em sede de um Plano e Orçamento, importa saber o que será feito. E quanto a isso, encontramos tão somente, responsabilidades e encargos que deveriam ser suportados pelo Ministério da Educação, como as refeições e os transportes escolares e que continuarão a ser imputados ao Município, a que se somarão os dos trabalhadores não docentes cuja transferência foi imposta à Câmara Municipal. -----

O investimento público deveria ter forte crescimento, mesmo no plano do Poder Local. Só assim se poderá combater o desemprego, a degradação do rendimento dos trabalhadores e das suas famílias e se poderá dinamizar a economia local. -----

Subsiste o projeto de desvalorização da Câmara Municipal com a redução do seu papel e intervenção direta, enquanto Autarquia, com a transferência de competências e recursos financeiros para a Empresa Municipal. -----

Continuamos a defender que nada justifica a existência da “Óbidos Criativa”, porque as funções exercidas por esta poderão ser exercidas diretamente pela Câmara Municipal. -----

Como o PCP denunciou, o investimento nas infraestruturas básicas, como a renovação da rede de esgotos, áreas de zonas verdes em cada uma das sedes de freguesia, e noutros projetos, alguns já iniciados, não podem depender quase em



Assembleia Municipal de Óbidos

41

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

exclusivo de candidaturas a fundos comunitários, sob pena de serem adiados sucessivamente. Não foi a pandemia que atrasou a execução dos projetos, porque os mesmos já estavam atrasados antes da COVID. -----

Relativamente à recolha de resíduos sólidos, um serviço público essencial, continuamos a defender que o Município e as populações ficariam melhor servidos com a criação de serviços não concessionados, de carácter associativo intermunicipal, sendo no imediato imperioso o investimento numa rede de maior dimensão, de contentores, e uma recolha mais assídua dos resíduos sólidos urbanos, designadamente nas freguesias rurais. -----

Fala-se em desenvolvimento económico e natural, em turismo, sustentabilidade, tão importantes na presente situação, mas omitem-se propostas estratégicas diretamente relacionadas com estes temas e que obrigatoriamente estão relacionadas e têm influência nos mesmos. -----

Na nossa opinião é imprescindível garantir, em conjunto com a autarquia das Caldas da Rainha, a classificação da Área de Paisagem Protegida de Âmbito Regional da Lagoa de Óbidos; proceder a uma reavaliação da situação dos investimentos turísticos do Bom Sucesso e Vau, para a definição de um plano que garanta o património natural e ambiental da zona; desenvolver, em conjunto com os municípios do Bombarral, Lourinhã e Peniche, a preservação do planalto das Cezaredas; assegurar a qualidade ambiental das linhas de água do Concelho de Óbidos. -----

Reiteramos, por último, a denúncia do desrespeito que a atual maioria PSD tem, pelo direito de oposição, previsto no respetivo Estatuto, a se pronunciar sobre Plano e Orçamento anual. Mais uma vez, o PCP não foi convocado para qualquer reunião, anterior à discussão e votação na Câmara Municipal, para abordar este assunto.” -----

---Tem a palavra a Srª Deputada Anabela Blanc “um Orçamento tal e qual nós fazemos na nossa casa pressupõe que convém termos as linhas orientadoras de como vamos fazer a sua gestão. O que eu queria perguntar ao Sr. Presidente da Câmara é: quais são os objetivos que este Orçamento pretende atingir, ou seja, quais são as linhas de força, quais são as diretrizes que o seu Orçamento, da Câmara, apresenta? -----

outra questão é se existem projetos relativos ao saneamento e que instrumentos de trabalho e projetos tem a Câmara preparados para ter este Orçamento? -----



Assembleia Municipal de Óbidos

42

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

O que nós queremos saber é o que é que a Câmara pretende fazer e atingir, e com que instrumentos, o seu Orçamento.” -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado José Marques, “da análise que fiz aos vários Mapas que estão enlencados, verifico que para o Parque de Máquinas e Viaturas estão previstos oitenta mil euros para o ano de 2022 e noventa e três mil e seiscentos para os anos subsequentes até 2025. Pergunto qual é a razão disto e que máquinas são precisas, que máquinas é que, afinal, nós temos, pois os munícipes dizem que quando precisam de uma máquina para fazer um determinado trabalho não encontram disponível na Câmara. Precisamos de uma visão mais nítida para saber se este dinheiro é para manutenções ou se é para aquisição de máquinas novas. -----

Em relação ao novo quartel da GNR está aqui previsto o valor de 585 mil euros, mais 687 mil euros para o outro ano. Eu pergunto se a Câmara tem mais alguns apoios ou se estes valores são o que a Câmara dá independentemente de outros valores. Isto se for possível saber qual é a parte em percentagem que a Câmara colabora na construção do novo quartel. -----

Assim como em relação ao Centro de Saúde. As obras para o Centro de Saúde, que estão previstos 222 mil euros, para o ano, e no ano subsequente a mesma coisa. Pergunto se isto fica completo em dois anos ou se depois há mais apoios do Ministério da Saúde. -----

Finalmente, está aqui previsto, para o Programa Ambiente e Alterações Climáticas, o valor de 424.857.58 euros para o ano que vem e depois o valor de 344.250 euros para os anos subsequentes até ao ano 2025. Pergunto o que é este Programa e qual a necessidade destes valores. -----

A Casa dos Seixos que tem aqui um orçamento previsto de 2.754.600€, pergunto a que é que se vai destinar esta casa, que prioridade tem e qual é o fundamento para se fazer uma obra com estes valores e com esta envergadura. -----

Em relação à sinalização vertical rodoviária acho muito pouco só vinte mil euros para renovação daquilo que está mal. -----

As Freguesias, vejo aqui contempladas com o valor de 566.800€ e também não sei se isto será suficiente para as suas necessidades.” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal “pegando na intervenção da



Assembleia Municipal de Óbidos

43

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

Sr^a Deputada Sílvia Correia, para nós a Empresa Municipal tem uma estratégia por si só e, por isso, é que a temos mantido, acreditando que com esta nova Administração poderemos ter aqui um sinal do que precisamos para o território, de desenvolvimento económico, de estímulo à economia, como tem sido o trabalho aqui desenvolvido. Em período de pandemia, só através de iniciativas desta empresa é que permitiu que os empresários e algumas empresas pudessem manter-se e neste momento estar em condições de ter continuidade. É uma avaliação que é sempre difícil de quantificar porque os dados não estão, de alguma forma, bem explícitos e não conseguimos ter o antes e o depois. Tem havido um trabalho incansável dos Serviços, mas, por ainda ser muito pouco o tempo deste executivo, é um trabalho que ainda não é visível. -----
Em termos de saneamento, já identificamos um conjunto de necessidades que serão intervencionadas brevemente. -----

Estamos a implementar um Gabinete de Captação de Fundos Comunitários, porque se prevê um grande número destes Fundos brevemente. -----

Respondendo ao Sr. Deputado José Marques, estes valores são meramente provisionais. Relativamente ao quartel da GNR, o valor será todo provisionado pelo Ministério da Administração Interna e está dividido nesta rubrica em dois anos diferentes. O Centro de Saúde tem como financiamento uma candidatura que a Câmara Municipal fez, que já foi aprovada. A Casa do Seixo, é um investimento que para nós é prioritário e vai ser mais um espaço de Desenvolvimento Comunitário, que visa criar condições numa freguesia que tem tido menos atividades, e servirá também de sede da Junta de Freguesia. -----

Relativamente ao Programa Ambiente e Alterações Climáticas, refere-se a projetos que queremos fazer e esta verba fica já inscrita. São projetos como exemplo a descarbonização de edifícios, projetos que envolvam a Lagoa de Óbidos ou outros que envolvam questões da natureza.” -----

---A Sr^a Deputada Sílvia Correia intervém dizendo que o Sr. Presidente da Câmara desconhece o Direito de Oposição, constante do Estatuto do Direito de Oposição. -----

---Foi colocado a votação e aprovado por maioria, com dez votos contra, três votos de abstenção e catorze votos a favor. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		44
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

PONTO 11 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA CELEBRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO LONGO PRAZO, NOS TERMOS PREVISTOS NA ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO; -----

----Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7635, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: “**Empréstimo bancário de longo prazo para financiamento da empreitada para Reabilitação da Casa dos Seixos em Amoreira - Adjudicação final** -----

No seguimento da deliberação da Câmara do dia 23/07/2021, em que o Executivo Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta de adjudicação do empréstimo de longo prazo para financiamento da empreitada para Reabilitação da Casa dos Seixos, foram oficiados os concorrentes sobre a proposta de adjudicação ao Banco BPI, nas condições resumidas em ata, a fim de se pronunciarem sobre a mesma. -----

Decorrido o período de audiência prévia, não foram apresentadas quaisquer oposições à proposta de decisão. -----
Assim, ao abrigo do previsto nos artigos 49.º, 51.º e 52.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, remete-se a proposta final de autorização de contratação de empréstimo bancário de longo prazo para financiamento da empreitada para Reabilitação da Casa dos Seixos em Amoreira, até ao montante de 534.374,04€, ao Banco BPI, para apreciação da Câmara Municipal e em caso de aprovação, envio para deliberação da Assembleia Municipal, para autorização de contratação nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----
CHEFE DE SUBDIVISÃO DE 3.º GRAU” -----

---Tem a palavra a Sr.ª Deputada Sílvia Correia, pergunta ao Sr. Presidente da Câmara, uma vez que o valor do empréstimo é, mais ou menos, de 534 mil euros e o valor total da obra é bastante superior, que ascende a mais de dois milhões, se o resto do financiamento é com dinheiro da Autarquia ou através de algum Fundo. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Fernando Ângelo “a minha intervenção é para clarificar este procedimento, pois nada nos move contra a obra, achamos que a obra é muito necessária e importantíssima para a Freguesia de Amoreira e peca, sim, pelo atraso que ela tem. Este empréstimo vem no sentido, também, no seguimento da pergunta que a Sr.ª Deputada Sílvia fez, gostaria de perceber, realmente, quais são os valores necessários e como é que vem o financiamento e o porquê da mudança do contrato de crédito com a entidade bancária. Depois, uma pergunta muito simples, à pouco o Sr. Presidente falou que era uma obra muito importante para alojar futuras empresas,



Assembleia Municipal de Óbidos		45
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

acho interessantíssimo essa afirmação, e a minha pergunta vai no sentido de saber, realmente, quem é que vai gerir o edifício, se é, como disse à pouco, se será uma Associação ou a Junta de Freguesia, que também está capacitada para isso e uma vez que a sua sede vai ser lá: o edifício vai ser gerido pela Junta de Freguesia ou a Junta vai estar no edifício gerido por alguém?” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal “começando pela intervenção do Deputado Fernando Ângelo, este espaço está pensado para ser otimizado no conjunto destas empresas ou requerentes/empresários que possam querer dinamizar o seu projeto, da mesma forma que nos outros espaços tem sido através da Associação que os tem dinamizado e que tem tido um sucesso bastante significativo, ainda à poucos meses contávamos com cento e cinquenta empresas que tinham desenvolvido o seu modelo de negócio neste espaço comunitário ou nos espaços comunitários já existentes e, por isso, nada nos leva a crer que tenhamos que alterar esta dinâmica. Em relação à questão do investimento, o valor do empréstimo é o valor para a execução da obra, é um valor que representa cerca de 470 mil euros mais IVA, que dá o total dos 534 mil euros do empréstimo, e o valor é todo pago por este empréstimo.” -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Ângelo que refere que ficou sem perceber quem vai gerir o edifício. O Sr. Presidente da Câmara Municipal responde que será a Associação do Espaço Ó que vai gerir o espaço. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas “aproveitando a informação clarificada pelo Sr. Presidente da Câmara, reformulo os votos sinceros de que concluídas as obras, independentemente de quem esteja a gerir o espaço, que seja possível que a Junta de Freguesia se mude para umas instalações condignas e que não aconteça o mesmo que sucedeu no Espaço Ó Gaeiras.” -----

---O Sr. Presidente da Câmara Municipal responde que no Espaço Ó de Gaeiras não estava planeado a implementação da Junta de Freguesia aí e que a essência do Projeto era Desenvolvimento Comunitário e na Casa do Seixo em Amoreira foi logo delineado que a Junta de Freguesia iria incorporar o edifício. -----

---Foi colocado a votação e aprovado por maioria, com dez votos de abstenção e dezassete votos a favor. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		46
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

O Sr. Deputado e Presidente de Junta Ricardo Duque não participa nesta votação. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 12 - ELEIÇÃO E POSTERIOR DESIGNAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA A INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,GAP,S,10,7560, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi apresentada a Candidatura de Sandrina Patriarca, Deputada e Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, para representante dos Presidentes de Junta no Concelho Municipal de Educação. -----

A eleição tem que ser efetuada presencialmente por voto secreto e, por esse facto, será feita a votação em data a definir posteriormente. -----

PONTO 13 - RELATÓRIOS DE CONTAS 1º TRIMESTRE E 1º SEMESTRE 2021 - ÓBIDOS CRIATIVA E.M., PARA CONHECIMENTO DE ACORDO COM OS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO Nº2 DO ARTIGO 25º, POR REMISSÃO DA ALÍNEA CCC) DO Nº1 DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

---Para tomada de conhecimento, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,7104, acompanhado da devida documentação. -----

---O Sr. Deputado e Presidente de Junta de Freguesia de Gaeiras, Ricardo Duque, não participa na apreciação e votação deste Ponto. -----

---Tem a palavra a Sr.ª Deputada Anabela Blanc “relativamente a este Ponto, no Relatório de Contas do primeiro semestre de 2021, verificamos que o Orçamento da Óbidos Criativa para 2021 estava desajustado, por não ter tido em consideração as condições decorrentes da instabilidade causada pela pandemia. Como se refere na parte final do Relatório do ROC, na página 55, menciona “o equilíbrio financeiro poderá, contudo, vir a verificar-se, atendendo ao Contrato Programa efetuado com o Município de Óbidos, por esse facto, alertamos para o disposto no nº2 do artigo 40 da Lei nº50/20212 de 31/08, quanto à cobertura pelos sócios de eventual prejuízo que se venha a apurar”. Pergunto: a Câmara já repôs as verbas relativas aos prejuízos de 2020? Quais os montantes? porque, de facto, esta “ênfase”, no findo, é uma



Assembleia Municipal de Óbidos		47
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

advertência. É muito importante quando se reforce que há uma necessidade, de acordo com a Lei, da cobertura pelos sócios dos eventuais prejuízos que se venham a verificar.” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que diz que a Câmara não fez essa afirmação, ou esta intervenção, que a Srª Deputada está a mencionar. A única coisa que está considerada é uma percussão contabilística dos 500 mil euros de prejuízo em relação ao ano mencionado, sendo habitual nestas situações. -----

---A Srª Deputada Anabela Blanc reforça que não foi a Câmara que fez esta afirmação, está no Relatório Final do ROC: o equilíbrio financeiro só existe devido ao Contrato Programa efetuado pelo Município de Óbidos e, no parágrafo final, chama a atenção que os sócios têm que cobrir os prejuízos que existam, ou seja, a Câmara está aqui completamente exposta a estes eventuais prejuízos que já existem, e é isso que querem saber, pois foi isso que percebeu e que o Sr. Presidente disse, que efetivamente existe um prejuízo de 500 mil euros e que isto será uma conclusão contabilística e que esse montante ainda não foi transferido. -----

---O Sr. Presidente da Câmara Municipal responde que o que quis dizer foi baseado na leitura da página que mencionou, que não é uma afirmação sua e por isso corrige a má interpretação. De facto não foi colocado este valor na empresa pelas razões que já explicou e, sendo a Câmara o único acionista da empresa municipal, se houver necessidade de o fazer é essa a sua responsabilidade. -----

---Foi dado conhecimento dos Relatórios de Contas 1º trimestre e 1º semestre 2021 - Óbidos Criativa E.M.. -----

PONTO 14 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA C) DO Nº2 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Ângelo: “julgo que nas Assembleias passadas, o antigo Presidente da Câmara tinha referido que iria fazer uma limpeza sobre os Processos que estão indicados na Informação do Sr. Presidente da Câmara e eles continuam lá. Não estão terminados? Há algum recurso? Principalmente os Processos relacionados com as Águas, pois já se falou, à uns anos, de que estava resolvido e que tinham chegado a acordo. Em relação ao outro documento, agradeço a



Assembleia Municipal de Óbidos

48

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

informação do Sr. Presidente sobre o Aqueduto, é considerado dos dezoito mais bonitos, mas se fizéssemos uma intervenção podia estar um pouco mais à frente.” -----

---Intervenção da Sr.ª Deputada Anabela Blanc “esta Informação Escrita do Presidente da Câmara é dada nos termos da alínea c) do N.º 2 do Artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12/09, que diz “*compete ainda à Assembleia Municipal apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma Informação Escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município*”, ou seja, o que nós temos que aqui ser informados não é daquilo que se passa nas Freguesias, nem dos prémios que são ganhos, ou das necessidades que foram colmatadas. O que nós aqui temos que ter é uma informação da atividade e não uma informação da atividade no Município. É claro que esta informação tem que ser divulgada, a Câmara tem vários meios à sua disposição para divulgar esta informação, mas parece-nos que a maioria desta informação não é informação digna para estar na Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara no ato no Órgão Assembleia Municipal. Entendemos que não existe aqui uma visão institucional desse Órgão. Relativamente ao conteúdo da Informação é, de facto, de nós ficarmos todos preocupados, enquanto munícipes, com esta verba: um milhão, oitocentos e setenta e um mil euros e vinte e um, ou seja, um milhão e novecentos mil euros, que é o valor que a Câmara vai ter que pagar às antigas Águas do Oeste, e a este valor ainda crescem juros e custas do processo e a Câmara já anda em incumprimento desde 2013, o primeiro processo já é desde 2013 e, portanto, em primeiro lugar queremos saber como é que a Câmara vai fazer este pagamento? Eu fiz a soma do valor total, mas isto são valores faseados. Pergunto se já há factos para haver estes pagamentos, para que depois não aconteça o mesmo, que é uma vergonha para todos nós, relativamente ao processo executivo que existe pendente na Câmara em que o autor é o Sr. Alberto Virela e a Câmara foi condenada no pagamento e temos uma ação executiva porque o recurso não suspende a execução no valor de 963.544€. Os lotes que a Câmara tem no Bom Sucesso estão à venda. Isto é uma vergonha. O que eu quero saber é: tendo em conta que já houve uma aprovação para o preço de venda destes lotes, mas ninguém vai dar esse valor. O que é que a Câmara vai fazer para resolver essa situação, tal como o pagamento às Águas do Oeste? -----

Verifico também que há aqui uma reclamação de créditos e que a Câmara, claro, não



Assembleia Municipal de Óbidos

49

Ata n.º 2

Reunião ordinária de 28/12/2021

vai receber nada, relativamente à Massa Insolvente da Beltico, no valor de quinhentos mil euros, e eu queria saber a que título são reclamados estes créditos, ou seja, no que é que se consubstanciam estes créditos que, penso eu, foram aprovados e por isso é que estão aqui indicados. -----

Há também aqui um outro Processo, que está identificado como Processo 28, que é uma transação ainda de um valor substancial e questiono se ela já está cumprida ou não. Ou seja, estando nós aqui numa Assembleia de forma reiterada, indicando que a Câmara e que estamos em alturas de dificuldades financeiras, temos um milhão e novecentos mil euros a pagar, acrescido de juros e custas processuais, mais um processo executivo pendente de quase um milhão de euros, só aqui isto é um verdadeiro pesadelo. -----

O que nós queremos saber é o que é que a Câmara vai fazer efetivamente para resolver estas situações, pois mais do que uma questão jurídica é uma postura e uma forma de atuar.” -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Oliveira “eu estou perplexo com este dramatismo todo perante estes Processos que toda a gente aqui já conhece e, se nós fizéssemos impulsivamente aquilo que se defendeu em Assembleias passadas, em vez dos 900 mil euros relativos ao Processo Virela tínhamos pago muito mais, mas isto tem que se gerir com tempo e a justiça tem o seu tempo e nós temos que aguardar com serenidade pelos Processos.” -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Marques “eu queria saber se, de algum modo, houve consequências pessoais para os anteriores executivos a nível daquilo que está elencado e dos problemas que houve a nível jurídico.” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal “o Sr. Deputado Miguel Oliveira tocou aqui numa questão que é de grande importância, que é o respeito que temos pelo dinheiro dos outros, que é do erário público, nomeadamente aquilo que aconteceu com a situação do caso Virela porque, como foi sugerido várias vezes pelos senhores nesta situação devia-se ter pago logo aquele montante que estava estipulado e a redução significativa que aconteceu não teria acontecido se não tivéssemos deixado, de alguma forma, a justiça funcionar. Não concordamos, ainda assim, com o desfecho que ela tomou, mas teremos que o aceitar, nesta última instância. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		50
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

Estão aqui um conjunto de situações, algumas com mais de vinte anos, e naturalmente que os anteriores executivos têm feito aqui todos os esforços para respeitar aquilo que é um bem de investimento para todo o território com base nestas Ações contra a Câmara Municipal de Óbidos.” -----

---Tem a palavra a Dr^a Cecília Lourenço “ao contrário do que está aqui referido de que o Município tem Ações no valor de um milhão e oitocentos mil euros para as Águas do Oeste, esta Assembleia aprovou um Memorando de Entendimento no âmbito do qual a este valor o Município só teve que pagar cento e trinta e um mil euros, isto foi em 2019 e esse valor está praticamente pago, tendo sido feito um acordo de pagamento. -----

Estão aqui identificados os Processos, havendo aqui uma falha minha, de não indicar o estado dos Processos, embora quando estão findos optou-se por nada mais dizer. Acabam por estar aqui porque, na verdade, em termos de processo judicial ainda não foi completamente fechado porque há a questão das custas e, apesar de também haver acordo quanto a essa parte entre as Partes, ele não se encontra ainda arquivado. Podem estar todos os Membros da Assembleia tranquilos em relação à questão que foi aqui levantada porque são apenas cento e trinta e um mil euros em dívidas, e não dois milhões, tendo sido esses documentos aprovados pela Assembleia e só vem aqui porque não está findo judicialmente. -----

Outro processo que foi aqui referido, o caso Virela, posso dizer que de um milhão e duzentos mil euros que constava do pedido judicial, após alguns recursos, foi possível baixar para cerca de quinhentos mil euros. Neste momento já existem lotes vendidos de valor superior a este, que nos vai permitir também liquidar com tranquilidade o valor que vier a ser decidido, ao qual acrescerão juros, mas cá estamos para pagar e fazer cumprir a sentença. -----

Falou-se aqui, também, de uma Reclamação de Créditos e tem a ver com um Protocolo que o Município celebrou, em tempos, com a Beltico e penso que tinha a ver com uma doação para compensação da estrada de acesso aos Covões que não foi pago à data pela Entidade.” -----

---Tem a palavra a Sr^a Deputada Anabela Blanc “eu não estou errada, eu fui induzida em erro pela inserção destes pontos na Informação. Relativamente ao Processo Executivo a questão que eu estou a levantar é porque acho que é uma vergonha para a



Assembleia Municipal de Óbidos		51
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

Câmara, para esta e para todas, ter uma execução por incumprimento, mas de facto a execução é no valor de 963 mil euros, isso é que é um facto, e não é no valor de 500 mil. Não está junto à Informação que nos foi enviada a indicação que já foram vendidos alguns lotes e, pergunto, quais foram esses lotes que já foram vendidos e por que valores.” A Drª Cecília Lourenço responde que não tem presente quais os lotes e os valores exatos correspondentes, mas refere que de sete lotes estão cinco vendidos e os outros dois não foram vendidos porque o Município não aceitou os valores. Relativamente à questão da execução, quando deu entrada ainda não tinha sido fixado o valor de decisão, pelo que ainda aqui se mantém o valor inicial. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado José Marques “a minha pergunta é se ao longo destes Processos todos houve consequências pessoais para algum elemento do Executivo da Câmara.” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que refere que não teve qualquer conhecimento de alguma implicação direta a algum membro do executivo em concreto. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Fernando Ângelo que questiona se, relativamente ao Processo Águas do Oeste, além do valor monetário se também há alguma compensação com imóveis. A Drª Cecília Lourenço responde que o valor indicado é referente a valor de tesouraria e que houve uma compensação com a entrega dos equipamentos que têm a ver com o abastecimento da água, mas que no final da concessão vão reverter a favor do Município e que têm um valor de cerca de quatrocentos mil euros. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos encerrada a reunião, eram zero horas e dez minutos do dia 29 de dezembro de 2021, deu por encerrada a sessão, do que para constar lavrou a presente ata, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. E eu, Carla Rosário Lourenço Rosendo, lavrei esta ata que também vou assinar. -----



Assembleia Municipal de Óbidos		52
Ata n.º 2	Reunião ordinária de 28/12/2021	

ADENDA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, no Salão Nobre dos Paços de Concelho do Município de Óbidos, realizou-se a votação, por escrutínio secreto presencial, do **PONTO 12** da SESSÃO ORDINÁRIA desta ASSEMBLEIA MUNICIPAL de 28 de Dezembro de 2021, referente a **ELEIÇÃO E POSTERIOR DESIGNAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA A INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo sido apresentada a Proposta única, proveniente do Grupo Municipal do PSD, de Sandrina Patriarca, Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho. -----

Participaram na votação os Membros: Fernando Jorge Sousa e Silva, Pedro Miguel Carvalho Maldonado Freitas, Luís Miguel Gonçalves de Oliveira, Luis Filipe de Oliveira Ribeiro, Ivone Maria da Silva Cristino, Luís Manuel Ferreira Cunha, Fernando Jorge Duarte Ângelo, Hugo Leitão Henriques, Olga Maria Fernandes Prada, Vanda Isabel da Silva Monteiro Ribeiro, José Manuel Lopes Marques, Sílvia Maurício Correia, Pedro João Paulo Dos Santos Filipe, José Carlos Ribeiro Capinha, Vanda Filipa da Conceição Sousa, Lénia Capinha Lameiro, António Franklim Marques, José Pedro Rolim Horta, João Paulo Herculano Rodrigues, Dionisia Maria Teotónio Félix, Frederico de Deus Lopes. -----

---Foi aprovado por maioria, com cinco votos de abstenção, um voto contra, dois votos nulos e treze votos a favor. -----

Não participaram nesta votação os Membros: Anabela Blanc Capinha Corado, Patrícia Alexandra Fonseca Oliveira, Ricardo José da Mata Antunes, Ricardo José Querido Faria, Heitor Carvalho da Conceição, Ricardo Miguel Pereira Duque, Sandrina Isabel Marques Patriarca. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

Pelas vinte horas e quarenta minutos, do dia vinte e cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos deu por encerrada a votação. -----